



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2023/09/28

ATA N.º 16/2023

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu; -----
- Artur Jorge Pereira dos Santos Marques; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício em substituição de Carlos Abel Almendra Frias Vieira; -----
- Luís Miguel Pires Gomes. -----

Ausentes – Senhor Vereador Martinho Magno Martins, faltou por motivo de serviço. -----

Local da reunião: Centro Cultural Solar dos Condes de Vinhais.-----

Hora de abertura: Catorze horas e trinta minutos.-----

Hora de encerramento: Quinze horas e dez minutos.-----

Secretariou: Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais. -----



1 – Período de Antes da Ordem do Dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da Reunião Anterior. -----

3 – Execução de Obras Públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 - Resumo Diário de Tesouraria. -----

6 – Transportes Escolares:-----

6.1 – Circuito n.º 10 – Mós de Celas – Melhe – Vila Boa - Ousilhão – Vinhais - Alteração de valor. -----

7 – Apoios: -----

7.1 - Santa Casa da Misericórdia de Vinhais – Resposta Social Pré-Escolar 2023/2024.

8 – Período reservado ao público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para fazer referência ao seguinte: -----

- A Assembleia Municipal realizar-se-á no dia vinte e nove de setembro, pelas dez horas no Auditório do Centro Cultural de Vinhais, e hoje, pelas quinze horas e trinta minutos, vai ter lugar a apresentação da Feira da Castanha no Salão Nobre do Edifícios dos Paços do Município. -----



ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior previamente enviada por email aos Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, foi submetida a votação, a qual foi aprovada por maioria com a abstenção da Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, motivada por não ter estado presente na respetiva reunião. -----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----

Foi presente a relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, que a seguir se transcreve: -----

- Aprovação do projeto de arquitetura para construção de um armazém agrícola, na povoação de Espinhoso, em nome de Susana Isabel Diegues Fernandes; -----
- Licenciamento e aprovação de todos os projetos para construção de uma moradia na povoação de Espinhoso, em nome de Bruno Patrício Araújo Alves; -----
- Aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura para reconstrução de um edifício para Turismo em Espaço Rural – Casa de Campo, na povoação de Vila Boa de Ousilhão, em nome de Liliana Anta Afonso – SILTTAR, Arquitetura e Património, Unipessoal, Lda.. ----

5 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia vinte e sete do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e três, que regista os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais3.431.247,49 €



Em dotações Não Orçamentais489.225,61 €

6 – TRANSPORTES ESCOLARES:-----

6.1 – CIRCUITO N.º 10 – MÓS DE CELAS – MELHE – VILA BOA - OUSILHÃO – VINHAIS - ALTERAÇÃO DE VALOR. -----

Foi presente uma informação do Técnico Superior da Unidade de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, Hugo Miguel Nunes Rodrigues do seguinte teor: -----

“Levo ao conhecimento de V. Ex.^a de que o circuito n.º 10 (Mós de Celas - Mêlhe - Vila Boa - Ousilhão -Vinhais), na sequência do Concurso Público – **“Aquisição de Serviços de Transporte Escolar - ano letivo 2023/2024”**, foi adjudicado à empresa Tópicos Mágicos, pelo valor de **15.266,88 €/ano**, tendo por base o preço praticado pelo concorrente, de **0,57 €/Km**. No entanto, fomos informados pelo Agrupamento de Escolas D. Afonso III de Vinhais que o aluno de Vila Boa que estava matriculado no Jardim Infantil de Vinhais não irá necessitar de transporte, conforme requerimento de desistência apresentado pelo pai do aluno, que junto. -----

Tendo por base o Caderno de Encargos do Concurso Público - **“Aquisição de Serviços de Transporte Escolar ano letivo 2023/2024”**, Parte II (Cláusulas Técnicas), Cláusula 6.^a, ponto **3**, esta Câmara Municipal reserva-se no direito de retificar o valor do circuito, uma vez que o transportador não necessitará de se deslocar a Vila Boa e ao mesmo serem retirados 14 Kms. Assim sendo, o valor real do circuito n.º **10**, para efeitos de contrato passará a ser de **13.862,40 €/ano**. “ -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto, revogando-se a deliberação do Órgão Executivo realizada no dia vinte e oito de agosto do corrente ano, face à alteração do valor do circuito, e consequentemente adjudicar o circuito n.º 10 à empresa Tópicos Mágicos, Unipessoal Ld.^a, pelo valor de treze mil oitocentos e sessenta e dois euros e quarenta cêntimos (13.862,40 €), para o ano letivo 2023/2024.-----



7 – APOIOS: -----

7.1 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VINHAIS – RESPOSTA SOCIAL PRÉ-ESCOLAR 2023/2024. -----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pelo Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Vinhais, onde solicita um apoio financeiro para ajudar a custear as despesas com os almoços das crianças que frequentam o Pré-Escolar.-----

Acompanhava este pedido uma informação prestada pelo Técnico Superior Hugo Miguel Nunes Rodrigues da Unidade de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, cujo teor é o seguinte: -----

“Para assegurar a continuidade da Resposta Social do Pré-Escolar no ano letivo de 2023/2024, a Santa Casa da Misericórdia de Vinhais solicita, por meio do ofício em anexo, que a autarquia mantenha o apoio financeiro mensal concedido em anos anteriores, no valor de 1250€. Tendo em conta o aumento da inflação e dos custos da alimentação na sua generalidade, e sabendo que as Instituições Sociais se vão deparando com extremas dificuldades no seu comprometimento com a exigida Resposta Social a dar ao Pré-Escolar, propomos que se mantenha o subsídio mensal de **1250 €**, de forma a que a referida instituição consiga preservar as boas condições que sempre ofereceu às crianças que frequentam diariamente o espaço destinado ao pré-escolar.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea hh), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir mensalmente, um apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia do montante de mil duzentos e cinquenta euros (1.250,00 €), com efeitos ao mês de setembro de dois mil e vinte e três até ao final do ano letivo, destinado a compartilhar as despesas com a alimentação das crianças que frequentam o pré-escolar naquela Instituição. -----

8 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----



E eu, Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, a redigi e assino. -----